

Parabéns candidatos aprovados! Estamos orgulhosos de tê-los conosco no ano que vem, 2020.

Você mereceu estar aqui!

Leia atentamente o que está previsto no edital, aqui transcrito. O não comparecimento para matrícula no prazo estipulado será considerado como desistência.

Nos casos de desistência de matrícula, serão chamados os candidatos seguintes na ordem de classificação, conforme a “lista de espera”.

O preenchimento de vagas decorrentes de desistências será feito até o dia 07 de fevereiro de 2020, sexta-feira.

Se algum candidato tiver que apresentar recurso quanto a este resultado, deverá fazê-lo por escrito e entregar na secretaria da EMCA até às 17:00 horas do dia 06 de dezembro de 2019, sexta-feira.

EXTRATO DO EDITAL

1.5. Vagas: As vagas para as diversas habilitações serão distribuídas conforme a tabela abaixo:

Período	Vespertino:		Noturno:	
	Alunos sem Módulo Básico (NOVOS ALUNOS)	Alunos com Módulo Básico concluído (opcional)	Alunos sem Módulo Básico (NOVOS ALUNOS)	Alunos com Módulo Básico concluído (opcional)
	Início do curso em 21 Jan 2020	Início do curso em 19 Jan 2021	Início do curso em 21 Jan 2020	Início do curso em 19 Jan 2021
Aviônica	16	11	24	3
Célula	16	11	24	3
Grupo motopropulsor	16	11	24	3
Total	48	33	72	9

6.– CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos que obtiverem número de pontos maior ou igual ao mínimo estabelecido no **item 4 (40 pontos) deste edital serão classificados pela somatória dos pontos obtidos nas provas de matemática, física, português, inglês e na redação**, em ordem decrescente,

6.2. Serão selecionados para matrícula no período:

6.2.1. Vespertino:

6.2.1.1. os 48 (quarenta e oito) primeiros classificados, que não possuem o módulo básico, pelo critério do item 6.1.

6.2.1.2. os 33 (trinta e três) primeiros classificados, que possuem o módulo básico, pelo critério do item 6.1.

6.2.2. Noturno:

6.2.2.1. os 72 (setenta e dois) primeiros classificados, que não possuem o módulo básico, pelo critério do item 6.1.

6.2.2.2. os 09 (nove) primeiros classificados, que possuem o módulo básico, pelo critério do item 6.1.

6.3. Havendo candidatos que obtiveram igual número de pontos, terá preferência na classificação, sucessivamente, aquele que: obtiver maior número de pontos em física, matemática e redação. Caso ainda persista o empate, o critério de desempate utilizado será em favor do candidato de maior idade.

8. - EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

8.1. Os 81 (oitenta e um) classificados por turno (vespertino e noturno) deverão efetuar a matrícula na Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas – EMCA, impreterivelmente de 13 de janeiro de 2020, segunda-feira, a 17 de janeiro de 2020, sexta-feira, das 08h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.

8.2. Todos os 81 (oitenta e um) alunos matriculados por turno (vespertino e noturno), como resultado deste processo seletivo, deverão fazer opção por uma das habilitações oferecidas (aviônica, célula ou grupo motopropulsor) até o dia 01 de fevereiro de 2020, sábado, 27 (vinte e sete) vagas para cada uma das habilitações. A EMCA proporcionará esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas por cada uma das habilitações, de modo a orientar a escolha do aluno.

8.3. O curso é dividido em dois módulos, básico e especializado. O módulo básico tem a duração de 40 semanas e para passar ao módulo especializado o aluno terá que ser aprovado no módulo básico. O módulo especializado, de cada uma das habilitações, tem a duração de 40 semanas e para obter o diploma de técnico em manutenção de aeronaves o aluno terá que ser aprovado no módulo especializado.

8.4. Caso algum aluno matriculado, como resultado deste processo seletivo, já tenha realizado o módulo básico, poderá implicar em aproveitamento de estudos, desde que respeitado o procedimento previsto no item 11.4 da IS 141-002 B (ANAC).

8.5. Candidatos com idade inferior a dezoito anos deverão comparecer com um dos seus pais ou responsável, para que autorize por escrito a efetivação da matrícula.

8.6. A escolha da habilitação será feita de acordo com a classificação obtida pelo aluno neste processo seletivo, iniciando-se com o aluno que obtiver maior nota média e assim sucessivamente, em ordem decrescente. Uma vez preenchidas as vagas estabelecidas para cada uma das

habilitações, o restante dos alunos não poderá mais optar por esta habilitação, somente para as que restarem ou a que restar.

8.7. Documentos necessários no ato da matrícula:

8.7.1. Certidão de nascimento (ou certidão civil) – cópia e original;

8.7.2. CPF – cópia e original;

8.7.3. Comprovante de residência – cópia e original;

8.7.4. Cédula Oficial de Identidade (RG) – cópia e original;

8.7.5. Histórico Escolar do Ensino Médio – cópia e original;

8.7.6. 2 fotos 3x4 recentes, iguais e coloridas;

8.7.7. Certificado de Serviço Militar – cópia e original.

8.8. A matrícula somente será efetivada com a entrega dos documentos e cumprimento das demais condições necessárias à realização das atividades do curso, conforme regulamentado pela ANAC.

8.9. Em caso de desistência da matrícula, automaticamente será chamado o candidato classificado na sequência imediata ao último candidato convocado; os candidatos serão chamados desta forma somente no período de 21 de janeiro de 2019, segunda-feira, a 07 de fevereiro de 2019, sexta-feira.

8.10. O candidato que não comparecer na data e horário estipulados para matrícula será considerado desistente e perderá o direito a matrícula.

9. – INÍCIO DAS AULAS

9.1. Aula inaugural do ano letivo 2020 será proferida por reconhecida autoridade do ramo aeronáutico. Ocorrerá no dia 21 de janeiro de 2020, terça-feira, às 19h30, com a presença de convidados, todos os professores e alunos, antigos e novos. A direção da EMCA aproveita para convidar os pais de alunos novos para participar desta atividade.

9.2. Palestra sobre as especialidades, presença obrigatória, para os alunos novos no dia 22 de janeiro de 2020, quarta-feira, às 19h30.

9.3. Atividades administrativas, presença obrigatória, para os alunos novos no dia 23 de janeiro de 2020, quinta-feira, às 19h30.

9.4. Início das aulas no dia 27 de janeiro de 2020, segunda-feira, às 13h00 para os alunos do vespertino e às 19h00 para os alunos do noturno.

9.5. Para as atividades previstas nos itens 9.1, a 9.3 os alunos deverão comparecer com traje adequado à ocasião, não sendo permitido o uso de bermuda, boné, sandália tipo havaiana ou camiseta regata.

10.2. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pelo Secretário de Educação.

Taubaté, SP, 04 de julho de 2019

Prof. Cláudio Teixeira Brazão
Secretário de Educação